

DECRETO N° 20.174, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Prorroga, até 28 de fevereiro de 2019, a vigência dos atos de disposição dos servidores municipais detentores de cargos efetivos, conforme art. 32, inc. I, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Decreto nº 15.559, de 8 de maio de 2007 e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de evitar prejuízo funcional a servidores que estão à disposição de outros Poderes ou de esferas da Federação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada, até 28 de fevereiro de 2019, a vigência dos atos de disposição de servidores, que, por necessidade de serviço, continuarão à disposição de outros Poderes ou de esferas da Federação, salvo os atos de disposição já publicados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de janeiro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.